

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
AFANASIO JAZADJI

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

7266 de 0611 11996

Atribuído c. 03 folhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em

Pauta por cinco de 83

05 nov. 96

RICARDO TRIPOLI - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40 DE 1996

FLS. 110  
página 7266

**Estabelece a criação no âmbito do Poder Legislativo do  
"Manual do Orçamento do Estado de São Paulo".**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º -

Fica obrigada a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento a elaborar anualmente o Manual do Orçamento do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único -

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo designará os funcionários necessários para auxiliarem a Comissão de Finanças e Orçamento na elaboração do Manual referido neste artigo.

Artigo 2º -

O Manual do Orçamento do Estado deverá conter detalhadamente as seguintes informações:

- I - Apresentação, tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei referente ao orçamento.
- II - Modelos, formas e descrições das possibilidades de apresentação de Emendas ao PL do Orçamento, por parte dos Deputados.
- III - Marcação de dia, hora e local para debater com entidades de classes, sindicatos e associações o Orçamento do Estado para o ano vindouro.

ENTREGUE A MESA LM:  
- 4 NOV 17 58 96 023764





Folha n.º 02

Proc. \_\_\_\_\_

AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

Pág. 2

### Artigo 3º -

No início de cada Sessão Legislativa a Comissão de Finanças e Orçamento apresentará para a egrégia Mesa da Assembléia Legislativa o Manual do Orçamento Estadual com as atualizações e programas necessários para o referido ano.

## Artigo 4º -

No mês que antecede o envio da mensagem do Senhor Governador, contendo o Projeto de Lei do Orçamento Estadual, a Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa, com o apoio material e técnico fornecido pela Mesa, oferecerá um curso às entidades e pessoas interessadas, sobre essa importante peça e as possibilidades de participação nela.

## Parágrafo Único -

A Mesa da Assembléia Legislativa dará conhecimento aos Srs. e Sras. Deputados(as) do texto a ser impresso e da cota que caberá a cada gabinete parlamentar.

## Artigo 5º -

A Mesa da Assembléia Legislativa regulamentará por ato, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Resolução.

## Artigo 6º -

As despesas com a execução desta Resolução ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

## Artigo 7º -

**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões.**

**Deputado AFANASIO JAZADJI**



### JUSTIFICATIVA

O Orçamento do Estado, peça fundamental para o desenvolvimento dos programas do Governo em todas as suas áreas de atuação, não pode continuar sendo uma obra de alquimia - dos laboratórios secretos das áreas econômicas e técnicas da administração estadual. Pelo contrário, precisa ser, cada vez mais democraticamente, aberta à consideração e à participação do povo, através de seus legais representantes e das entidades em que se organiza para a defesa de seus direitos.

Dai a oportunidade e a importância da presente propositura, que visa conceder à Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa a faculdade de elaborar, mandar imprimir e distribuir um Manual do Orçamento do Estado. Ele será enviado, antecedendo o exame da matéria em Plenário, a todos os senhores Deputados estaduais, às entidades de classe, sindicatos e associações, para exame e sugestões. Deve esse Manual conter informações diretas e simples, que ajudem a entender a peça orçamentária, diante da complexidade dos assuntos que ela versa. Da mesma forma, também conterá os dados explicativos necessários para a apresentação correta de emendas.

Sugiro, igualmente, que no mês que antecede o envio do Orçamento a esta Casa (setembro) a Comissão de Finanças e Orçamento ofereça curso às entidades e pessoas interessadas, sobre essa importante peça e as possibilidades de participação nela.

Com isto, pretendo que o povo, do qual decorre todo poder e em nome do qual se legisla, participe democraticamente da feitura do Orçamento já que ele afeta, direta e indiretamente, a vida de toda a população.

Por estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.



Deputado AFANASIO JAZADJI





